



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N.º 1.860/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>860</u>	<u>20-16</u>
Em, <u>25 / 04</u>	<u>20-16</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a Liga Mato Grosso de Rodeio, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Liga Mato Grosso de Rodeio, visando contribuir na realização da **24ª EXPOBRÁS - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE**, por ocasião do 27º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, conforme assegurado na Lei Orçamentária Anual/2016.

ARTIGO 2º - O valor total do convênio a ser firmado será de até **RS 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), sob forma de contribuição.

ARTIGO 3º - As despesas para cobertura do valor mencionado no artigo anterior correrão por conta do Orçamento Público vigente.

ARTIGO 4º - O Convênio a ser firmado terá vigência até 30/06/2016.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

